



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES

– O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos e equipamento para transporte de cargas, para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Infantil, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Área de Lazer e Estádio Municipal

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

SETOR	Material	Quantidade
C.E.I “Ruth Soillet de Oliveira Lima”	GELADEIRA / REFRIGERADOR COR BRANCA – 450 LITROS- VOLTAGEM 110 E 127V - 2 PORTAS-	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Rita de Cássia Pólo”		01
E.M. Raimundo Cândido de Araújo		02
C.E.I “Ruth Soillet de Oliveira Lima”	FREEZER HORIZONTAL – 546 LITROS – 2 PORTAS – FECHADURA COM CHAVE- DRENO DE DESCONGELAMENTO- CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO- RODIZIO DE PÉS- THERMOSTATO- VOLTAGEM 110 E 127V	01
E. M. “Santa Rita de Cássia Pólo”		01
E.M. Raimundo Cândido de Araújo		01
E.M. Raimundo Cândido de Araújo	BEBEDOURO – BANDEIJA REMOVÍVEL- SISTEMA DE RESFRIAMENTO PLACA ELETRONICA- COM INDICADORES LUMINOSOS- 2 TORNEIRAS – BIVOLT- CAPACIDADE PARA AGUA GELADA 0,079L/H- CAPACIDADE TANQUE AGUA GELADA 0,6L- 60W- PESO DE 2,32KG- DIMENSAO 30X29X40	01
E.M.E.I “Antonio Arcanjo dos Santos	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320	01



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

E.M. Santa Rita de Cássia – Polo	REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A- TERMOSTATO REGULAR DE TEMPERATURA- PESO DE 60KG- GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO- EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SERPENTINA INTERNA EM INOX 304- TENSÃO DE 127V	01	
E.M. Raimundo Cândido de Araújo		02	
Estádio Municipal “Flávio Fermo Deco”		01	
Área de Lazer “Afrânio De Gusmão Castelo Branco		01	
E.M. Santa Rita de Cássia – Polo	CARRINHO PARA CARGAS DE ATÉ 300KG - ESTRUTURA METÁLICA – ARO METÁLICO – PNEU COM CÂMERA DE AR 3,5X4 - Tamanho: 47x50x109cm; Tamanho Base: 19x40cm	01	
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	REFRIGERADOR DUPLEX – 260 LITROS- COR BRANCO- 110/220V	01	

3. **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS** A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste Município.
4. **- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.** A aquisição dos aparelhos refrigeradores e equipamentos para transportes de cargas, visa dotar a unidade solicitante dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades, quanto aos bebedouros, faz-se necessário a aquisição para atender as necessidades de oferta de água própria, proporcionando segurança e garantindo água limpa e filtrada aos alunos e funcionários.
5. **- CRITÉRIO DE JULGAMENTO** O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

7. - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Dos recursos orçamentários (unidades de consumo).

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

13.392.0009.2.014 – Implementação das atividades Esportivas e Culturais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	Unidade/ Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	Estádio Municipal "Flávio Fermo Decco"	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA; GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A- THERMOSTATO REGULAR DE TEMPERATURA- PESO DE 60KG- GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA-	01 UNID



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

02.10- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
13.392.0009.2.014 – Implementação das atividades Esportivas e Culturais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	Unidade/ Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	Área de Lazer "Afrânio De Gusmão Castelo Branco	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA; GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A- THERMOSTATO REGULAR DE TEMPERATURA- PESO DE 60KG- GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SERPENTINA INTERNA EM INOX 304- TENSÃO DE 127V	01 UNID



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

02.10- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
12.122.0081.2.067- Execução administrativa da gerência de educação
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Item	Unidade/Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	REFRIGERADOR DUPLEX – 260 LITROS- COR BRANCO- 110/220V	01

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
12.365.0074.2.026- Manutenção Do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Item	Unidade de Ensino/Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	CEI “Ruth Soillet de Oliveira Lima”	GELADEIRA / REFRIGERADOR COR BRANCA – 450 LITROS- VOLTAGEM 110 E 127V - 2 PORTAS-	01
02	CEI “Ruth Soillet de Oliveira Lima”	FREEZER HORIZONTAL – 546 LITROS – 2 PORTAS – FECHADURA COM CHAVE- DRENO DE DESCONGELAMENTO- CONTROLE DE	01



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

		TERMOSTATO- VOLTAGEM 110 E 127V	
--	--	--	--

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
12.365.0074.2.026- Manutenção Do Ensino Infantil Creche
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Item	Unidade de Ensino/Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	E.M.E.I “Antonio Arcanjo dos Santos Junior	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA; GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A- TERMOSTATO REGULAR DE TEMPERATURA- PESO DE 60KG- GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SERPENTINA INTERNA EM	01



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

12.361.0010.2.018- Manutenção Do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Item	Unidade de Ensino/Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	Escola Municipal De Ensino Fundamental "Santa Rita de Cássia Pólo"	GELADEIRA / REFRIGERADOR COR BRANCA – 450 LITROS- VOLTAGEM 110 E 127V - 2 PORTAS-	01
02	Escola Municipal De Ensino Fundamental "Santa Rita de Cássia Pólo"	FREEZER HORIZONTAL – 546 LITROS – 2 PORTAS – FECHADURA COM CHAVE- DRENO DE DESCONGELAMENTO- CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO- RODIZIO DE PÉS- TERMOSTATO- VOLTAGEM 110 E 127V	01
03	Escola Municipal De Ensino Fundamental "Santa Rita de Cássia Pólo"	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA; GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A- TERMOSTATO REGULAR DE TEMPERATURA- PESO DE 60KG- GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 TENSÃO DE 127V	01



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

04	Escola Municipal De Ensino Fundamental “Santa Rita de Cássia Pólo”	CARRINHO PARA CARGAS DE ATÉ 300KG - ESTRUTURA METÁLICA – ARO METÁLICO – PNEU COM CÂMERA DE AR 3,5X4 Tamanho: 47x50x109cm; Tamanho Base: 19x40cm	01
----	--	---	----

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
12.361.0010.2.018- Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Item	Unidade de Ensino/Local	Descrição/Material de Consumo	Quantidades
01	E.M. Raimundo Cândido de Araújo	GELADEIRA / REFRIGERADOR COR BRANCA – 450 LITROS- VOLTAGEM 110 E 127V - 2 PORTAS-	02
02	E.M. Raimundo Cândido de Araújo	FREEZER HORIZONTAL – 546 LITROS – 2 PORTAS – FECHADURA COM CHAVE- DRENO DE DESCONGELAMENTO- CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO- RODIZIO DE PÉS- TERMOSTATO- VOLTAGEM 110 E 127V	01
03	E.M. Raimundo Cândido de Araújo	BEBEDOURO – BANDEJA REMOVÍVEL- SISTEMA DE RESFRIAMENTO PLACA ELETRONICA- COM INDICADORES LUMINOSOS- 2 TORNEIRAS – BIVOLT- CAPACIDADE PARA AGUA GELADA 0,079L/H- CAPACIDADE TANQUE AGUA GELADA 0,6L- 60W- PESO DE 2,32KG- DIMENSAO 30X29X40	01
	E.M. Raimundo Cândido de Araújo	BEBEDOURO COM ARMAZENAMENTO DE 200 LITROS DE AGUA GELADA- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA-	



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

		INOX 430- RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO- BOIA CONTROLADORA DO NIVEL DE AGUA- APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX 430- DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO- ISOLAMENTO TERMICO EPS- SISTEMA DE REFRIGERACAO BALANCEADO- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- SERPENTINA INTERNA EM INOX 304- TENSÃO DE 127V	
--	--	--	--

8. - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra Eunedir Gregório da Silva ou seus suplentes Vanderlei Parreira Gomes e Creunice Marques Cavalcante, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada, conforme:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos conforme especificados, sendo feito imediatamente no fornecimento.
- definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Município reserva-se o direito de cancelar os fornecimentos, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por ofício ou email em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DO FORNECIMENTO Os produtos deverão ser entregues, mediante a expedição de solicitação pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias contar da data do recebimento da respectiva solicitação ou requisição e serem entregues no endereço: Rua Geraldo Da Silva Souza / SN- Santa Rita Do Pardo - MS

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO O fornecimento deverá ser prestado pela empresa vencedora conforme termo de referência sob pena de notificação.

11. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, os bens sem a prévia e expressa anuência da



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; O fornecimento dos bens serão de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos bens.

A contratada fica obrigada a aceitar, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com o art.65 § 1º da lei 8.666/93.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Enfim, avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, procedentes da execução contratual;

A CONTRATADA ficará obrigada a executar fornecimento dos bens citados neste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução do fornecimento contratado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS ou a terceiros;

Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretas e indiretamente aplicáveis.

A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários ao completo fornecimento dos bens, até o seu término

12. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento contratado.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega com a nota fiscal; Devidamente atestada.

13. - FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante do fornecimento, no seguinte endereço: Rua Geraldo Da Silva Souza/ SN Santa Rita do Pardo - MS. O Município de Santa Rita do Pardo-MS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

O Contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS
Rua Pedro Bruno, 2047 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 79.690-000
Fone: (067) 3591 1374

14. - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

15. - CONDIÇÕES GERAIS

O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber a aquisição em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

O objeto da presente dispensa poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo - MS, 2 de Fevereiro de 2021.

- **ELABORADO POR:** Léslye Limeira Delecrodi, no cargo Assistente Técnico II.

Léslye Delecrodi

Assistente Administrativo

Léslye Limeira Delecrodi

- De acordo. Aprovo os termos constantes no mesmo.

Prof.º Israel Gabriel Filho

Secretário de Educação, cultura,

Esporte e Lazer

Decreto 004/2021

Abstract